MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.763/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IZABEL ALVES DOS SANTOS' E SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IZABEL ALVES DOS SANTOS E SILVA., localizado na folha 16, quadra 03, lote nº 24, ZONA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, com limites e características seguintes: limitando-se' pelo lado direito com o lote nº 26, pelo lado esquerdo com o lote nº A-06, frente para V-165 e fundos com o lote nº A-05, medindo '' 07m55 de frente, 26m00 de lateral direita, 25m00 de lateral esquerda e 9m50 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/